



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.974, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.913,41.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.913,41 (dez mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

366 - 06.05.12.362.0255.2.211- 1141 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.003,65

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1293 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.909,76

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1157 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município
Sidinei A. Machado Spassin
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 014
e publicado (a)

Em 02/12/15